



CONTA DE INTERMEDIACÃO

Operacional

08/04/2026

Conta de intermediação

SUMÁRIO

1. O QUE É?	3
2. CADASTRO	4
3. CONTRATAÇÃO	5
3.1. Como Negociar Utilizando a Conta de Intermediação	5
3.2. Características dos Contratos Negociados	7
4. CRIAÇÃO DO GRUPO DE INTERMEDIÇÃO	8
5. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA	12
5.2. Liquidação antecipada solicitada pelo doador de varejo	17
6. RENOVAÇÃO DO CONTRATO	22
6.1. Renovação Automática	22
6.2. Renovação Manual	22
6.3. Renovação Parcial	25
7. EVENTOS CORPORATIVOS	27
7.1. Eventos Corporativos em Recursos Financeiros	27
7.2. Eventos Corporativos em Ativo	27
8. DESMONTE DE GRUPOS	31

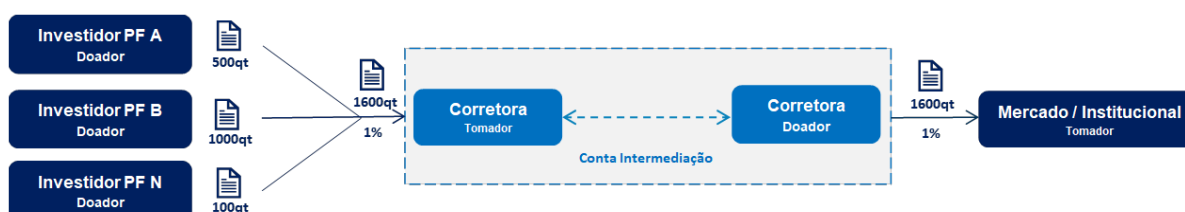
Conta de intermediação

1. O QUE É?

A conta de intermediação é uma funcionalidade que possibilita participantes de negociação pleno e participantes de liquidação viabilizarem os investidores pessoas físicas no mercado de empréstimo de ativos, principalmente investidores com poucas quantidades.

Esta conta de titularidade do PNP ou PL tem numeração específica e tem como propósito exclusivo a contratação de empréstimos para intermediação.

Utilizando a conta de intermediação, **a corretora toma** emprestado os ativos de seus clientes habilitados para doarem, agrupando-os em um **único contrato**. Na outra ponta da transação, **utilizando a conta de intermediação, a corretora doa os ativos** através de um **contrato para clientes do mercado** que atuam como tomadores na mesma quantidade, taxa e vencimento.



Esta funcionalidade permite:

Maior agilidade e ganho de escala para as corretoras: Através de processos automatizados no RTC para conta de intermediação, a corretora agrupa inúmeras quantidades de pessoas físicas em um único contrato com celeridade;

Viabiliza investidores pessoas físicas no empréstimo: A conta de intermediação viabiliza principalmente investidores com quantidades baixas que não teriam uma contraparte;

Isenção da tarifação: A corretora na ponta tomadora dos investidores pessoas físicas é isenta de tarifação;

Conta de intermediação

Estabilidade do contrato: A conta de intermediação permite a troca do doador varejo sem a necessidade de liquidar a operação do cliente do mercado.

2. CADASTRO

O participante deve iniciar o processo de solicitação de cadastro de sua conta de intermediação.

Existem três formas principais de solicitar o cadastro:

Telefone: O participante pode ligar para a Central de Cadastro da B3 pelo número (11) 2565-5072. Esse canal é útil para obter informações imediatas ou esclarecer dúvidas sobre o processo.

Email: O envio de um e-mail para cadastro@b3.com.br é uma opção que permite ao participante formalizar a solicitação por escrito. Este e-mail é gerenciado pela Central de Cadastro de Investidores, que é a equipe responsável pelo processamento dessas solicitações.

Atende B3: Através da plataforma Atende B3, o participante pode fazer a solicitação online. É importante que o participante escolha o assunto correto, que deve ser “Cadastro da Conta de Intermediação de Empréstimos”, e inclua o código “9911217” junto com a razão social e o CNPJ da instituição que está solicitando o cadastro. Isso assegura que a solicitação seja direcionada corretamente.

A conta de intermediação será vinculada ao cadastro do participante, assegurando que todas as operações e transações possam ser monitoradas e geridas de forma centralizada.

Identificação das Contas: Para facilitar a gestão e a identificação das contas de intermediação, a B3 atribui códigos específicos a essas contas:

Conta de intermediação

Código Principal 9911217 – Este é o código mais utilizado para identificar a conta de intermediação.

Código Secundário 9908950 – Este código adicional permite que uma corretora mantenha uma segunda conta na mesma modalidade de negociação.

Possibilidade de Múltiplas Contas: As corretoras têm a opção de operar com duas contas de intermediação, o que pode ser vantajoso para diversificar operações ou gerenciar diferentes estratégias de investimento.

3. CONTRATAÇÃO

A criação de grupo de intermediação acontece por meio do sistema RTC (Real Time Clearing), após o participante fechar os contratos dentro do sistema BTB, que é o sistema de negociação de empréstimo.

3.1. Como Negociar Utilizando a Conta de Intermediação

Negociação Eletrônica D+1 e D0:

O participante deve inserir uma **oferta doadora não certificada** no sistema BTB. Isso significa que a oferta não precisa de uma checagem prévia de saldo para ser registrada, simplificando o processo. E nesse caso, de ofertas não certificadas, é checado se o participante possui o limite pré-negociação financeiro.

Durante a inserção, o participante deve indicar o ID da **conta de intermediação**, no campo “**Conta**”, que servirá para identificar a origem da oferta.

Conta de intermediação

Inclusão de Ofertas							
DOADORA		TOMADORA					
Instrumento	Quantidade	Taxa	Oferta Certificada	Data de Validade	Part. Executor	Conta	
ALSO3	20	2	Não	24/03/2025	935	9911217	

Modalidade Registro:

Nesta modalidade, o participante deve registrar uma oferta no sistema BTB utilizando a **Carteira 22**, a mais recente adotada pela plataforma. Essa estratégia é adotada para evitar a necessidade de solicitar margem adicional à corretora durante a operação, proporcionando maior eficiência ao processo.

Para que o participante consiga montar o grupo, como esta oferta é certificada, é necessário que ele primeiro faça a contratação como ponta tomadora e depois faça a contratação como ponta doadora para o mercado.

Nesta oferta, é preciso preencher o campo “**Conta Participante Executor Doador**” com o **número da conta de intermediação**.

Inclusão de Ofertas - Registro						
DOADORA						
Conta Participante Executor Doador	Custodiante	Conta Custodiante	Carteira Doadora	Instrumento	Quantidade	Taxa
9911217			2201-2	ALSO3	30	2

Para saber mais como operar no sistema BTB, pode-se consultar o [Manual do Usuário](#) .

Conta de intermediação

3.2. Características dos Contratos Negociados

Os contratos que são registrados no BTB devem atender a uma série de características específicas:

Mesmo Ativo-Objeto: Todos os contratos devem ter o mesmo ativo subjacente.

Mesma Data de Negociação: As operações podem ser realizadas em datas diferentes.

Mesma Data de Vencimento: Os contratos devem ter a mesma data de vencimento.

Mesma Data de Carência: As datas de carência dos contratos também devem ser idênticas.

Mesma Taxa de Remuneração: A taxa de remuneração pode ser diferente nos dois lados, caso as datas de negociações sejam diferentes também.

Reversibilidade: Os contratos devem ser reversíveis aos doadores.

Tipo de Clientes: Os doadores devem ser clientes de varejo da intermediação, como pessoas físicas, clubes de investimentos ou instituições não financeiras.

Flexibilização nas quantidades: A quantidade doada deve ser igual ou possuir diferença de até 3 mil à quantidade tomada.

Contratos entre CI tomador e PFs: Deve ter o mesmo executor, carrying e custodiante (exceto no repasse).

O processo de negociação pode ser feito no horário comum do mercado financeiro, que é das 08hrs às 19:15hrs. E o detalhe da grade horária para contratação de empréstimo de ativos de cada modalidade pode ser consultado no manual de procedimentos operacionais da Câmara B3 [Regulamentos e](#)

Conta de intermediação

manuais | B3. Em caso de dúvidas, a central de atendimento poderá ajudar, através do e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br ou telefone (11) 2565-5013.

4. CRIAÇÃO DO GRUPO DE INTERMEDIÇÃO

Negociação Eletrônica D+1:

Quando a oferta é agredida gera automaticamente dois negócios com um contrato espelho.

Negócio 1: Neste primeiro negócio, a conta de intermediação do participante atua como **ponta doadora**, enquanto a entidade que aceitou a oferta (o tomador) é identificada como a **ponta tomadora**.

Negócio 2: O segundo negócio é criado automaticamente com a Conta de Captura da corretora atuando como doadora e a Conta de Intermediação como tomadora. O participante deve realizar a alocação a partir da Conta de Captura a fim de informar quais são as contas finais dos doadores internos que irão participar da intermediação.

ID de Intermediação: Ambos os negócios gerados receberão um **ID de intermediação**, que é um código de identificação único que relaciona as duas transações. Esse ID é importante para o rastreamento e a gestão dos negócios no sistema.

Envio do ID para o RTC: Após a criação dos dois negócios, o ID de intermediação é enviado para o **RTC**, que é um sistema que gerencia o registro e a liquidação das transações financeiras.

Criação Automática do Grupo: No RTC, ocorre a criação automática de um **grupo de intermediação** que inclui os dois negócios.

Conta de intermediação

Modalidade Registro (Balcão) e Negociação Eletrônica D+0:

Durante o registro no BTB, o participante de negociação pleno deve fechar dois pré-contratos, na ordem abaixo:

Primeiro Pré-Contrato: Este contrato indicará a conta do cliente da corretora como doadora e a conta de intermediação como tomadora para o registro da operação.

Segundo Pré-Contrato: Este será para a operação da conta de intermediação do lado doador, especificando o comitente tomador.

Nestas modalidades, após o fechamento dos contratos, o participante poderá criar o grupo de intermediação no sistema RTC (Registro de Títulos e Valores Mobiliários) de forma manual.

Passo a Passo para Criação de um Grupo de Intermediação pela Corretora

A corretora deve seguir os seguintes passos para criar um Grupo de Intermediação:

1. Acessar a Seção de Grupos de Intermediação

- No menu principal, clique em "**Grupo de Intermediação**".
- Em seguida, selecione a opção "**Criar Grupo de Intermediação**".

Conta de intermediação

The screenshot shows the 'Grupo de Intermediação' module. On the left, there is a 'Filtro Grupo de Intermediação' sidebar with several input fields and a 'Enviar' button. The main area contains two tables, both currently empty. The first table is titled 'Grupos Conta de Intermediação (0)' and has columns for 'Participante', 'Conta de Intermediação', and 'ID externo da Intermediação'. The second table is titled 'Grupo de Posições Cta Intermediação (0)' and has the same columns.

2. Preencher as Informações do Contrato

Na tela que se abre, localize e marque as caixas de seleção (checkbox) correspondentes às informações do contrato que deverão ser incluídas no grupo.

The screenshot shows the 'Criar Grupo de Intermediação - Passo 1 de 2' screen. The title bar is green with a question mark and close button. Below is a 'Filtro de Posição' section with various fields: 'Participante de Negociação' (dropdown), 'Conta de Intermediação' (text), 'Mercado' (dropdown), 'Instrumento Ativo Objeto' (text with calendar icon), 'Data de Negociação' (date picker), 'Data de Carência' (date picker), 'Data de Vencimento' (date picker), and 'Taxa de Remuneração' (text). At the bottom are 'Próximo' and 'Cancelar' buttons.

3. Selecionar os Contratos que Compõem o Grupo

- Uma nova tela intitulada "Criar Grupo de Intermediação" será exibida.

Conta de intermediação



- Nesta tela, selecione os contratos que farão parte do grupo, utilizando as opções disponíveis.

Criar Grupo de Intermediação - Passo 2 de 2

Filtro de Posição

Participante de Negociação	935_TP
Conta de Intermediação	9911217
Mercado	
Cod Negociação	
Data de Negociação	
Data de Carência	
Data de Vencimento	
Taxa de Remuneração	

Contratos Tomadores Institucionais

  (2)

Incluir *	Código do Contrato *	Mercado *	Cód. de Neg. do Ativo	CQuantidade Atual *	Quantidade Liquidada
<input type="checkbox"/>	2025052600202677640001-2	93	B3SA3	100	
<input type="checkbox"/>	2025052600202682670001-2	91	B3SA3	400	

4. Finalizar a Criação do Grupo

- Após selecionar todos os contratos desejados, clique em **"Concluir"**, localizado no canto inferior da tela.
- O Grupo de Intermediação será criado.

Prazo para Montagem dos Grupos:

- A montagem dos grupos deve ser concluída até **20h**. Certifique-se de finalizar todas as etapas antes desse horário para garantir a criação adequada do grupo.

Conta de intermediação

5. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

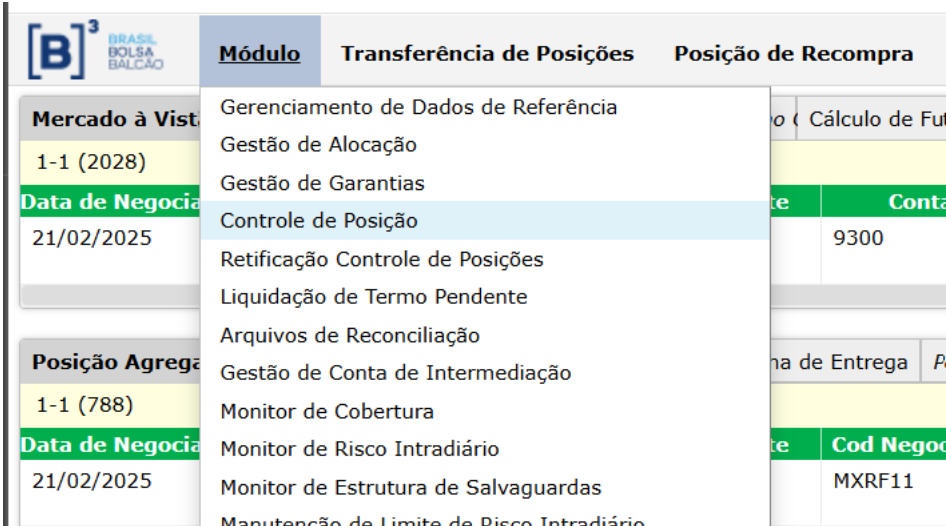
5.1. Liquidação Antecipada Solicitada pelo Tomador do Mercado

Tanto o doador quanto o tomador têm a possibilidade de solicitar a liquidação antecipada de um contrato. A seguir, estão os passos que o tomador deve seguir para realizar essa operação no sistema RTC:

Passo a Passo para Liquidação Antecipada pelo Tomador

1. Acessar o Sistema RTC

- Inicie sessão no sistema RTC com suas credenciais de usuário.
- No menu principal, localize e clique no campo "**Módulo**".
- Dentro do módulo, selecione a opção "**Controle de Posição**" para acessar as funcionalidades relacionadas às posições dos contratos.

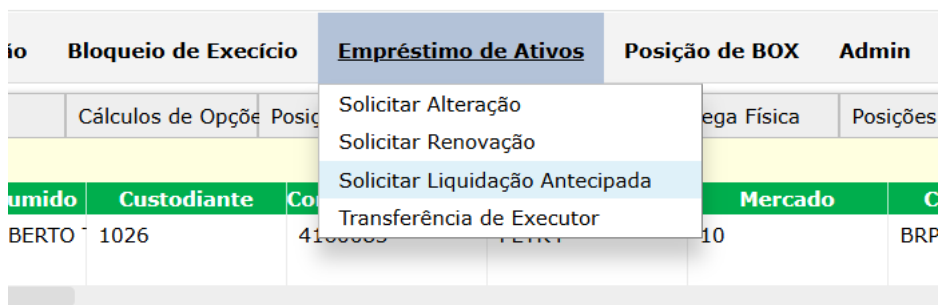


	Módulo	Transferência de Posições	Posição de Recompra
Mercado à Vista	Gerenciamento de Dados de Referência		o (Cálculo de Fut
1-1 (2028)	Gestão de Alocação		
Data de Negociação	Gestão de Garantias		te
21/02/2025	Controle de Posição		Conta
	Retificação Controle de Posições		9300
	Liquidação de Termo Pendente		
	Arquivos de Reconciliação		
Posição Agregada	Gestão de Conta de Intermediação		na de Entrega P
1-1 (788)	Monitor de Cobertura		
Data de Negociação	Monitor de Risco Intradiário		te
21/02/2025	Monitor de Estrutura de Salvaguardas		Cod Negoc
	Manutenção de Limite de Risco Intradiário		MXRF11

2. Iniciar a Solicitação de Liquidação Antecipada

Conta de intermediação

- Após acessar o Controle de Posição, clique em "Empréstimo de Ativos".
- Em seguida, selecione "Solicitar Liquidação Antecipada" para iniciar o processo.



3. Preencher as Informações da Conta do Participante

- Ao abrir a tela de solicitação, será necessário preencher as informações da conta do participante.
- Campos a Preencher: Categoria do Participante; Nome do Participante; Número da Conta; Outros dados relevantes conforme solicitado pelo sistema.

Conta de intermediação

Conta	
Categoria *	<input type="text"/>
Participante *	<input type="text"/>
Conta	<input type="text"/>

Filtro de Posição	
Natureza	<input type="text"/>
Custodiante	<input type="text"/>
Conta de Custódia	<input type="text"/>
Código do Contrato	<input type="text"/>
Tipo de Contrato	<input type="text"/>
Mercado	<input type="text"/>
Código Isin do Ativo Subjacente	<input type="text"/>
Cód. de Neg. do Ativo Obj.	<input type="text"/>
Data de Negociação De	<input type="text"/>
Data de Negociação Para	<input type="text"/>
Data de Carência De	<input type="text"/>
Data de Carência Para	<input type="text"/>
Data de Vencimento De	<input type="text"/>
Data de Vencimento Para	<input type="text"/>

4. Selecionar os Contratos e Quantidades para Liquidação

- **Detalhamento dos Contratos:** Na próxima tela, o participante deve especificar quais contratos deseja liquidar.
 - **Seleção de Contratos:** Marque os contratos que serão liquidados.
 - **Quantidade:** Insira a quantidade de cada contrato que deseja liquidar.

Conta de intermediação

Posições													
1-10 (378)													
Incluir *	Código do Contrato *	Mercado *	Natureza *	Cód. Neg. Ativo Obj. *	Custodiante *	Conta Custodiante *	Carteira *	Quant. Disponível *	Liq. Antecipada *	Data Carência *	Data Vencimento *	Liq. Ante	
<input type="checkbox"/>	2025052000202682620003-2	93	Doador	ABEV3	935	10151	21016	600	600	21/05/2025	02/06/2025	✓	
<input type="checkbox"/>	202505260020267770002-2	93	Doador	ABEV3	935	10151	21016	50	50	27/05/2025	05/06/2025	✓	
<input type="checkbox"/>	2025052600202682630001-2	91	Doador	B3SA3	935	10151	21016	100	100	27/05/2025	05/06/2025	✓	
<input type="checkbox"/>	2025052600202682660001-2	91	Doador	B3SA3	935	10151	21016	1.000	1.000	27/05/2025	05/06/2025	✓	
<input type="checkbox"/>	2025052000202682620001-2	93	Doador	ABEV3	935	10152	21016	200	200	21/05/2025	02/06/2025	✓	
<input type="checkbox"/>	202505260020267770001-2	93	Doador	ABEV3	935	10152	21016	50	50	27/05/2025	05/06/2025	✓	

- **Tipo de Liquidação:**
 - **Total:** Liquidação de todas as unidades dos contratos.
 - **Parcial:** Liquidação de uma parte dos contratos.

5.1.1. Liquidação Total:

Quando a liquidação do contrato entre o tomador do mercado e a conta de intermediação refere-se à quantidade total da intermediação, o sistema RTC comandará automaticamente a liquidação dos contratos entre a conta de intermediação e os clientes de varejo do participante.

5.1.2. Liquidação Parcial:

Se a liquidação do tomador de mercado for parcial, o **PNP responsável pela conta de intermediação** deve informar, através da tela ou de uma mensagem, quais contratos devem ser liquidados com os **doadores de varejo**. Para realizar este processo no sistema RTC, siga os passos abaixo:

1. Acessar o Módulo de Gestão de Conta de Intermediação

- Navegue até o módulo “Gestão de Conta de Intermediação”.
- Insira os dados necessários para filtrar o Grupo de Intermediação desejado.

Conta de intermediação

Filtro Grupo de Intermediação

Enviar

Grupos Conta de Intermediação (0)

Participante	Conta de Intermediação	ID externo da Intermediação
--------------	------------------------	-----------------------------

Grupo de Posições Cta Intermediação (0)

Participante	Conta de Intermediação	ID externo da Intermediação
--------------	------------------------	-----------------------------

2. Selecionar o Grupo de Intermediação

- Localize o **Grupo de Intermediação** filtrado.
- Clique com o botão direito do mouse sobre o grupo que deseja liquidar na **primeira tabela**.
- Selecione a opção **“Solicitação Liquidação Antecipada”**.

ID externo da Intermediação	Cod. Negociação Ativ	Data de Vencimen	Pendente Aprovação Cl
BDG-3-1747778408304-1	SETB1	03/06/2025	
BDG-3-1747778408304-2			
BDG-3-1747778408404-1			

Exibir Detalhes

- Alterar o Grupo de Intermediação
- Cancelar o Grupo de Intermediação
- Solicitação de Renovação Inv Interno
- Solicitação Liquidação Antecipada Inv Interno**
- Filtrar por Informação

ID externo da Intermediação	Código do Contrato	Natureza	Mercado	Cód. de Neg.
-----------------------------	--------------------	----------	---------	--------------

3. Selecionar os Contratos a Serem Liquidados

- Na tela que se abrir, selecione os contratos que deseja liquidar.

Conta de intermediação

- Informe a quantidade de cada contrato conforme necessário.

Solicitação Liquidação Antecipada Inv Interno

Grupo de Intermediação

Participante	935
Conta de Intermediação	9911217
ID externo da Intermediação	BDG-3-1747778408304-1
Cod Negociação	PETR4
Data de Vencimento	02/06/2025
Quantidade Atual Investidor Interno	1.000
Quantidade Atual Investidor Mercado	1.000
Quantidade de Liquidação Solicitada Inv Mercado	

Posição Investidor PF

  (1)

Liquidação	*Código do Contrato *	Quantidade Atual *	Quantidade de Liquidação Solicitada	Quantidade
<input type="checkbox"/>	2025052000202682690001-2	1.000	<input type="text" value="0"/>	

Critérios de Liquidação Automática em Caso de Não Especificação

- **Horário Limite:** Caso o prazo das 20h seja atingido e o PNP não tenha especificado quais contratos devem ser liquidados, o sistema RTC realizará a liquidação automaticamente seguindo os critérios abaixo:
 - **Prioridade 1:** Contratos com menor quantidade.
 - **Prioridade 2:** Contratos mais antigos.

5.2. Liquidação antecipada solicitada pelo doador de varejo

A liquidação deve ser realizada pelo PNP, através do módulo de controle de posições, fazendo o mesmo processo da liquidação antecipada solicitada pelo tomador.

Conta de intermediação

A conta de intermediação permite que o PNP efetue a troca do cliente doador de varejo sem a necessidade de liquidar a operação. Essa funcionalidade é especialmente útil para facilitar a gestão de doadores.

Processo de Troca do Doador:

1. Fechamento de Contratos com o Novo Doador

- A corretora deve fechar contratos com o novo doador por meio da conta de intermediação.

2. Recebimento do Novo Saldo

Após a conta de intermediação receber o novo saldo, o PNP deve proceder com a troca dos contratos. Isso pode ser feito via mensagem ou diretamente pela tela do RTC, conforme ilustrado nos demais passos.

a) Alteração do Grupo de Intermediação

No módulo “**Gestão da Conta de Intermediação**”, o PNP deve:

- Clicar com o botão direito do mouse na primeira tabela sobre o grupo onde deseja realizar a troca.
- Selecionar a opção “Alterar o Grupo de Intermediação”.

Conta de intermediação

Cod. Negociação Ativ	Data de Vencimen	Pendente Aprovação CI	Quantidade Atual Investidor
PETR4			
ABEV3			
B3SA3			

Código do Contrato	Natureza	Mercado	Cód. de Neg. do Ativo	Quantidade Atual
2025052000202682680001-2	Doador	93	PETR4	1.000
2025052000202682690001-2	Tomador	93	PETR4	1.000

b) Atualização da Intermediação

- A corretora deve atualizar a intermediação, excluindo os contratos do doador que está saindo e incluindo os novos contratos fechados no BTB.

Grupo de Intermediação

Participante: 935

Conta de Intermediação: 9911217

ID externo da Intermediação: BDG-3-174778408304-1

Cod. Negociação Ativo Objeto: PETR4

Data de Vencimento: 02/06/2025

Quantidade Atual Investidor Interno: 1.000

Quantidade Atual Investidor Mercado: 1.000

Posições Lado PF para remover da Intermediação

(1)

Excluir *	Código do Contrato *	Quantidade Atual *	Quantidade Liquidada Solicitada *	Quantidade Liquidada	Quantidade Renovada Solicitada *
<input type="checkbox"/>	2025052000202682690001-2	1.000			

Posições Lado PF para Incluir da Intermediação

(0)

Incluir *	Código do Contrato *	Quantidade Atual *	Quantidade Liquidada Solicitada *	Quantidade Liquidada	Quantidade Renovada Solicitada *
-----------	----------------------	--------------------	-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

Conta de intermediação

O RTC automaticamente solicitará a liquidação antecipada dos contratos do doador que está saindo, que receberá os ativos em D+1 (um dia após a data da operação).

Como a troca é realizada entre doadores e a conta de intermediação como tomadora, essa operação é 100% transparente para o tomador do mercado.

Validação da Troca pelo RTC

Para garantir que a troca do doador ocorra sem problemas, o RTC valida os seguintes parâmetros:

Igualdade de Quantidade: A quantidade total dos contratos retirados deve ser igual à quantidade total dos contratos incluídos.

Mesmos Vencimentos: Os contratos devem ter a mesma data de vencimento.

Mesmo Ativo-Objeto: Os contratos devem envolver o mesmo ativo subjacente.

Tipos de Clientes Doador: Os tipos de clientes doadores devem ser compatíveis.

Reversibilidade: Os contratos devem ser reversíveis.

Prazo Máximo de Carência: O prazo de carência deve ser de no máximo 1 dia útil (1 du).

Na troca do doador, é possível combinar o mercado de balcão e a negociação eletrônica.

Essa mistura é geralmente utilizada para evitar a presença de contratos com vencimentos diferentes, uma vez que o RTC valida se todos os contratos envolvidos na troca têm a mesma data de vencimento.

Conta de intermediação

Caso o PNP não consiga encontrar um doador para substituir o doador que está saindo, o contrato será liquidado e o tomador terá a obrigação de devolver a quantidade de ativos ao doador original. A devolução dos ativos ocorrerá em diferentes prazos, dependendo do horário em que a solicitação de liquidação for feita.

A liquidação deve ser realizada pelo PNP, através do módulo de controle de posições, fazendo o mesmo processo da liquidação antecipada solicitada pelo tomador.

Prazos de Devolução

Solicitação de Liquidação até às 09:30:

Se a solicitação de liquidação for feita até às 09:30 do dia útil em questão, o tomador deverá devolver a quantidade de ativos ao doador em **D+2**.

Isso significa que a devolução ocorrerá dois dias úteis após a solicitação de liquidação.

Solicitação de Liquidação após às 09:30:

Se a solicitação de liquidação ocorrer após às 09:30, o tomador deverá devolver a quantidade de ativos ao doador em **D+3**.

Nesse caso, a devolução ocorrerá três dias úteis após a solicitação de liquidação.

Conta de intermediação

6. RENOVAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Renovação Automática

Na renovação automática não há a necessidade de o participante realizar nenhum processo manualmente e todos os contratos serão renovados em sua totalidade, ou seja, não há a possibilidade de renovar parcialmente utilizando este processo. A renovação utiliza os mesmos parâmetros do contrato original com o tomador do mercado, e um novo ID de Grupo de Intermediação é criado para os contratos renovados, facilitando o gerenciamento e a rastreabilidade das operações.

O participante pode obter mais informações sobre o processo de renovação automática no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara – B3.

6.2. Renovação Manual

As renovações de empréstimo de ativos de renda variável podem ser solicitadas até às 14h00, a partir da data de carência do contrato, até três dias úteis anteriores (Dv-3) ao vencimento do contrato. Para os contratos de empréstimo de cotas de ETF de renda fixa, a renovação pode ser solicitada até 2 (dois) dias úteis anteriores (Dv-2) ao vencimento do contrato.

Para fazer a renovação de forma manual, o participante deve seguir o procedimento abaixo:

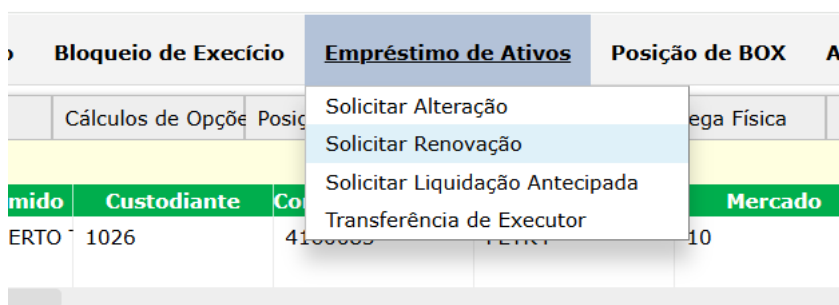
1. **Acessar o Módulo “Controle de Posição”**
 - Entre no sistema RTC.
 - Navegue até o módulo “Controle de Posição”.

Conta de intermediação

- Clique em “Empréstimo de Ativos”, conforme ilustrado no processo de liquidação.

2. Solicitar a Renovação

Após acessar o campo “Empréstimo de Ativos”, o PNP deve selecionar a opção “Solicitar Renovação”.



3. Preencher as Informações da Conta do Participante

- Na tela que se abre, preencha os dados necessários da conta do participante, incluindo:
 - Categoria
 - Nome do Participante
 - Número da Conta
 - Outras informações relevantes conforme solicitado pelo sistema.

Conta de intermediação

Solicitar Renovação - Passo 1 de 2 ? X

Conta

Categoria *

Participante *

Conta

Filtro de Posição

Natureza

Custodiante

Conta de Custódia

Código do Contrato

Tipo de Contrato

Mercado

Código Isin do Ativo Subjacente

Cód. de Neg. do Ativo Obj.

Data de Negociação De

Data de Negociação Para

4. Selecionar Contratos e Quantidades para Renovação

- Após preencher as informações da conta, o PNP será direcionado para a próxima tela.
- Nesta etapa, selecione os contratos que serão renovados e a quantidade que deverá ser liquidada.

Posições
1-10 (381)

Incluir *	Código do Contrato *	Mercado *	Natureza *	Cód. Neg. Ativo Obj. *	Custodiante *	Conta Custodiante *	Quant. Disponível *	Quant. Renovação *	Taxa
<input type="checkbox"/>	2025052100202690470001-2	93	Tomador	VALE3	935	140902	5	5	1,73000%
<input type="checkbox"/>	2025052100202690470001-2	93	Doador	VALE3	935	77	5	5	1,73000%
<input type="checkbox"/>	2025052100202691870001-2	92	Doador	VALE3	935	77	10	10	1,73000%

Tipos de Renovação:

- Total: Renova todos os contratos selecionados na íntegra.

Conta de intermediação

- Parcial: Renova apenas uma parte dos contratos. Para seguir com o processo de renovação parcial, é importante que o participante também realize o processo descrito no item 6.3. deste manual.

6.3. Renovação Parcial

A renovação parcial permite a renovação de apenas alguns contratos, oferecendo maior flexibilidade na gestão das posições. Para isso, o participante deve especificar manualmente, por meio do módulo de Gestão de Grupo de Intermediação (RTC) ou por mensagem, quais contratos e as respectivas quantidades devem ser renovados com os doadores varejo.

1. Concluir Controle de Posição

- Após clicar em **“Concluir”** no módulo **“Controle de Posição”**, o participante deve prosseguir para o próximo passo.

2. Acessar Gestão da Conta de Intermediação

- Entre no módulo **“Gestão da Conta de Intermediação”**.
- Aplique os filtros necessários para localizar o **Grupo de Intermediação** que deseja renovar.

3. Solicitar Renovação

- Clique com o botão direito do mouse sobre o grupo selecionado.
- Selecione a opção **“Solicitação de Renovação”**.

Conta de intermediação

Data de Vencimento	Pendente Aprovação CI	Quantidade Atual	Investidor Interno	Quantidade
02/06/2025			1.000	
02/06/2025			1.000	
02/06/2025			150	

1. Preencher Contratos a Renovar

- Na tela apresentada, o **PNP** deve especificar quais contratos deseja renovar.

Renovação	Código do Contrato	Quantidade Atual	Quantidade Liquidada Solicitada	Quantidade Liquidada	Qte Renovada Solicitada	Quantidade Renovada	Comissão Correto	Taxa	Data Negociação
<input type="checkbox"/>	2025052000202682690001-2	1.000				0	0,00000%	0,16000%	20/05/2025

Qte Renovação Total

Total Solicitado de Renovação Inv Interno: 0

Horário Limite: Se as informações não forem fornecidas até as 20h, o **RTC** realizará as renovações automaticamente seguindo os critérios abaixo:

- **Contratos com Menor Quantidade:** Serão renovados primeiro.
- **Contratos Mais Antigos:** Após renovar os contratos com menor quantidade, serão renovados os contratos mais antigos.

Se o grupo possuir mais de um tomador e apenas um optar pela renovação, será considerada como renovação parcial e o participante deve realizar o processo de seleção dos contratos.

Um novo ID de Grupo de Intermediação é gerado para os contratos renovados, enquanto o Grupo de Intermediação original permanecerá com o ID antigo.

Conta de intermediação

Caso o participante faça a renovação parcial, terá que realizar o processo de liquidação antecipada para o saldo remanescente, para que não ocorra a renovação automática.

7. EVENTOS CORPORATIVOS

Sempre que ocorrer um evento corporativo na empresa, o tomador deve executá-lo de acordo com as diretrizes e preferências estabelecidas pelo doador.

7.1. Eventos Corporativos em Recursos Financeiros

O pagamento desses recursos financeiros é efetuado por meio de um débito na conta do tomador e de um crédito na conta doador. Esse processo de pagamento de proventos ocorre automaticamente, dispensando qualquer intervenção do PNP na Conta de Intermediação dentro do RTC.

7.2. Eventos Corporativos em Ativo

Processo de Exercício do Direito de Subscrição

O participante deve verificar as intenções de cada investidor individual quanto ao exercício do direito de subscrição, ou seja, se desejam ou não exercer esse direito. Essas informações devem ser repassadas ao tomador, que agirá de acordo com as solicitações do doador.

Repasse para o Doador

A instituição tomadora realiza o exercício e encaminha à corretora da Conta de Intermediação. Assim, o participante executa o processo de exercício e repassa os resultados ao doador.

Conta de intermediação

Para efetuar o repasse ao doador varejo, o PNP deve seguir os seguintes passos no módulo “**Gerenciamento de Subscrição**”:

1. Acessar Direitos de Oferta de Subscrição

- Navegue até a caixa “**Direitos de oferta de subscrição**”.
- Clique com o botão direito do mouse sobre o **código de contrato** relevante.
- Selecione a opção “**Devolução de Direito de Subscrição**”.

o da Int	Código do Contrato	Natureza	Participante	Categoria	Conta
	2024121900202120710001-2	Tomador	9852	PNP	9911217
73464760	2024121900202120720001-2	Tomador	9852	PNP	9911217
	2024121900202120	Mostra detalhes de direitos de oferta de subscrição			17
	2024121900202120	Mostrar detalhes de oferta de subscrição			17
	2024121900202120	Atualizar direitos de oferta de subscrição			17
	2024121900202120	Devolução de Direitos de Subscrição Grupo Cta Intermediação			17
73464760	2024121900202120	Recibos de Direitos de Subscrição Grupo Cta Intermediação			17
		Filtrar por Informação			

2. Incluir Quantidade a Devolver

- Na tela que será exibida, insira a quantidade de direitos de subscrição que serão devolvidos ao doador varejo.

Contratos										
(1)										
Incluir *	Lado *	Código do Contrato *	Natureza *	Participante	Contraparte *	Categoria do Contraparte	Mercado *	Quantidade Original	Quantidade de Direi	Quantidade Solicitada de
<input checked="" type="checkbox"/>	—	2024121900202120720001-2	Doador	9852		PNP	93	200	140	140

Resumo		Resumo	
Qty Total Direitos Devolvidos Inv Mercado	0,00	Qty Total Direitos Devolvidos Inv Interno	0,00

Após completar os passos na tela, os direitos de subscrição serão automaticamente devolvidos ao doador varejo.

Conta de intermediação

Solicitação dos Contratos Filhotes

Caso o tomador não realize a devolução dos direitos, o participante pode solicitar a devolução dos direitos da parte tomadora e efetuar a devolução para a parte doadora. Para seguir com este processo de devolução dos contratos filhotes, o participante deve:

1. Atualizar Direitos de Oferta de Subscrição

- Clique na opção “Atualizar Direitos de oferta de Subscrição” no sistema.

Contrato	Natureza	Participante	Categoria	Conta	Participante Con
320001-2	Doador	9852	PNP	9911217	9852
320001-2	Doador	9852	PNP	9911217	9852
340001-2	Doador	9852	PNP	9911217	9852
300001-2	Doador	9852	PNP	9911217	9852
330001-2	Tomad	9852	PNP	9911217	9852

Mostra detalhes de direitos de oferta de subscrição

- Mostrar detalhes de oferta de subscrição
- Atualizar direitos de oferta de subscrição**
- Devolução de Direitos de Subscrição Grupo Cta Intermediação

2. Preencher Quantidade e Tipo de Retratação

- Na seção “Quantidade Solicitada de Contratos de Recibo”, insira a quantidade de contratos a serem devolvidos.
- Selecione o tipo de retratação adequado.

Conta de intermediação

Conta	9911217
Participante Contraparte	9852
Categoria do Contraparte	PNP
Custodiante	9852
Conta do Custodiante	9911217
Carteira	21016
Mercado	93
Quantidade Original	200
Quantidade de Direitos	140
Quantidade Solicitada de Direitos	140
Quantidade Devolvida de Direitos	<input type="text" value="0"/>
Quantidade não-devolvida	140
Quantidade liquidada de Direitos	0
Quantidade Solicitada de Contratos de Recibo	<input type="text" value="0"/>
Liquidação financeira de Direitos	140
Validação do Custodiante	—
Retratação	<input type="text"/>
ID do Contrato de Recibo	<input type="text"/>

3. Repetir o Processo para o Lado Tomador

- Realize o mesmo procedimento para o lado tomador, garantindo que ambos os lados estejam alinhados.
- Isso assegura que a devolução dos direitos seja efetuada de forma correta e sincronizada.

Se o participante não tomar nenhuma ação até o prazo limite e as devoluções dos direitos não forem efetuadas, ocorrerá a **liquidação financeira do direito**.

Conta de intermediação

8. DESMONTE DE GRUPOS

Um grupo de intermediação pode ser desfeito por diversos motivos ao final do dia. Abaixo, são apresentadas as situações que podem levar ao seu desmonte:

1. **Desbalanceamento nas quantidades dos contratos nas pontas:**
 - Entre a conta de intermediação e os investidores internos.
 - Entre a conta de intermediação e os tomadores de mercado.

2. **Divergência nas solicitações de liquidação:**
 - Entre a conta de intermediação e os investidores internos.
 - Entre a conta de intermediação e os tomadores de mercado.
 - Inclui: Datas de liquidação diferentes entre as partes.

3. **Divergência nas solicitações de cancelamento de liquidação antecipada:**
 - Entre a conta de intermediação e os investidores internos.
 - Entre a conta de intermediação e os tomadores de mercado.
 - Inclui: Cancelamento da antecipação de liquidação por parte do tomador (override).

Esses fatores podem comprometer a integridade do grupo de intermediação, resultando em sua desativação.